



LEI Nº 394/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

03.009.26.782.0022.1.010 – Pavimentação com Pedra Irregular em Vias Urbanas

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 10.000,00

Fonte: 01030 – Royalties e outras Compensações não Previdenciárias – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 15.000,00

Fonte: 01060 – CIDE (Lei 10866/04), art 1ºB) – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 15.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$.... 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizada, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, a transposição de recursos com o cancelamento das seguintes dotações:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

03.009.26.782.0041.2.042 – Manut. Encargos Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01030 – Royalties e outras Compensações não Previdenciárias – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 15.000,00

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

03.009.26.782.0041.2.043 – Manutenção Encargos Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais – Recursos CIDE

Fonte: 01060 – CIDE (Lei 10866/04), art 1ºB) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 15.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R\$.... 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 27 de Maio, aos 19 de setembro de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal